



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.047, DE 8 DE MARÇO 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.725.245,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2.017.

DECRETA:

ART. 1º – Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 1.725.245,00 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2.017:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	103	Fonte:	01	1.020.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.153	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	111	Fonte:	01	20.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	349	Fonte:	01	250.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	355	Fonte:	01	40.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	368	Fonte:	01	166.615,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	376	Fonte:	01	85.430,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	623	Fonte:	01	30.200,00
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	628	Fonte:	01	5.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	17.512.0030.2.084	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	671	Fonte:	01	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA DE DESENV ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00	20.306.0024.2.064	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	702	Fonte:	01	8.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

ART. 2º – O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.153	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	110	Fonte:	01	20.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.71.70.00	Ficha nº	413	Fonte:	01	542.045,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.243.0051.2.142	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	496	Fonte:	01	154.000,00
02.11.01	12.306.0051.2.138	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	502	Fonte:	01	856.000,00
02.11.01	12.306.0051.2.138	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	508	Fonte:	01	9.000,00
02.11.01	12.306.0051.2.138	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	509	Fonte:	01	1.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0038.1.060	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	612	Fonte:	01	10.000,00
02.12.00	15.451.0039.1.061	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	614	Fonte:	01	5.000,00
02.12.00	15.451.0039.1.062	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	615	Fonte:	01	5.000,00
02.12.00	15.451.0039.1.062	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	616	Fonte:	01	5.000,00
02.12.00	15.451.0041.1.065	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	621	Fonte:	01	10.200,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	666	Fonte:	01	50.000,00
02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	668	Fonte:	01	50.000,00

SECRETARIA DE DESENV ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00	20.244.0024.2.065	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	699	Fonte:	01	8.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de março de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas